

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SEPREV
(INSTITUIDO PELO DECRETO Nº 2.180 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 e
PORTARIA 587/2015 DE 06 DE JULHO DE 2015)

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede do SEPREV, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos abaixo assinados, para reunião ordinária do mês. Presentes os membros abaixo assinados, juntamente com o presidente da Autarquia Sr. Elias Alves e o Gerente Financeiro Sr. Cesar Augusto Borges. Dando início a reunião, os membros do Comitê de Investimentos, de posse dos relatórios de aplicações, passaram a analisar as rentabilidades e enquadramento dos fundos de investimentos realizados pela diretoria executiva do SEPREV. Da análise foi verificado que os fundos se encontram regularmente enquadrados nos termos da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução 4.604/17. A rentabilidade do mês de setembro de 2019 obteve um retorno positivo no valor de R\$ 4.891.040,15, que equivale a um percentual de 2,35% no mês, percentual acima da meta atuarial medida no mesmo período que foi de 0,45%. O retorno das aplicações acumulada no exercício está em R\$ 27.320.741,19, cujo percentual é de 14,92% no ano. O índice acumulado no ano é superior ao da meta atuarial acumulada que está medida em 7,07%. Verifica-se que o saldo da última aplicação era de R\$ 207.384.651,93, sendo que houve aplicações no valor de R\$ 2.230.000,00 e resgates na ordem de R\$ 1.563.751,40, gerando um saldo final de R\$ 212.941.940,68. A orientação fica no sentido de realizar somente aplicações em fundos com títulos públicos de duração mais longa, além de manter as posições nos IMAs hoje existentes na carteira. Em relação aos fundos de renda variável a indicação é conservar as mesmas posições atuais. Ficou mantido a orientação de realizar aplicações exclusivamente em fundos com índices IMA, IMA-B, IRM e IDKA, dividindo a carteira conforme política de investimento em fundos com vencimentos de curto e longo prazo. Mantem-se a orientação de que as novas aplicações no exercício de 2019, deverão ser realizadas somente nos bancos considerados “primeira linha”, quais sejam: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco e Itaú, sendo que os novos aportes deverão ser atrelados aos índices referenciados na família IMA, IRFM, IDKA e poderão ser realizados a critério e análise da Diretoria Executiva do Seprev, devendo, no entanto, ser comunicado imediatamente o aporte na



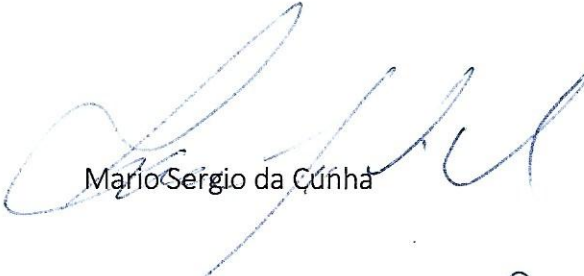
SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

primeira reunião desse sodalício. Nada mais havendo a tratar deram por encerrada a reunião, tendo todos os seus termos lavrados na presente ata que após lida vai assinada por todos.


Andressa Cristina Teixeira dos Santos


Thiago Campos Amado


Mário Sérgio da Cunha


Rodrigo Campos Amado


Elizabeth Jane de Almeida